



CENTRO CARIOCA DE DESIGN

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade/IRPH**  
**Centro Carioca de Design**  
**3º Concurso Rio em Cartaz**  
**CONCURSO Nº 002/14**

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ, através do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade/IRPH e do Centro Carioca de Design, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá inscrições, no período de 04 de setembro 20 de outubro de 2014, de estudantes e profissionais do campo do Design e áreas afins, apenas pessoas físicas, com domicílio no território nacional, para participação no 3º Concurso Rio em Cartaz, uma edição comemorativa dos 50 anos do Parque do Flamengo. Serão utilizados os valores provenientes do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade definidos no orçamento e destinados ao apoio e patrocínio do Design, na cidade do Rio de Janeiro, reafirmando a importância do trabalho continuado no âmbito cultural, nos termos determinados pelas normas gerais constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública - Lei nº 207/80 e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13/09/90, pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF) aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, consolidado pelo Decreto 15.350/96, e pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, pela Lei nº 2.816/99 e seu Decreto Regulamentar de nº 17.907/99, pelo Decreto nº 23.091/03, bem como pelas disposições deste Edital, normas que as licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente.

## **1. AUTORIZAÇÃO**

1.1. O presente concurso de Seleção foi autorizado através do processo nº 01/002.542/2014 publicado no Diário Oficial do Município do Rio do dia 23 de junho de 2014.

## **2. OBJETO**

2.1. O presente Concurso tem por objeto:

2.1.1. Premiar Cartazes que tenham como tema os 50 anos do Parque do Flamengo. O ANEXO I traz um *briefing* para inspirar a proposta do Cartaz.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN**  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611

2.1.2. O Cartaz, produto visual capaz de traduzir uma ideia e informar, é o objeto deste Edital, que tem como objetivo principal sintetizar em uma peça gráfica única o tema proposto.

2.1.2.1. O formato/apresentação do cartaz está descrito no item 6 deste Edital e deverá ser, obrigatoriamente, seguido.

## **2.2. OBJETIVOS**

2.2.1. Promover a reflexão sobre o papel do Design nas cidades, estimulando uma visão crítica sobre a sua representatividade, tendo como foco a comemoração dos 50 anos do Parque do Flamengo.

2.2.2. Estimular a criação e a originalidade de olhares para Cidade do Rio de Janeiro, através da expressão gráfica contida no cartaz, além de promover uma reflexão sobre o papel do design gráfico na cultura urbana.

2.2.3. Incentivar o uso do cartaz como meio de expressão cultural.

2.2.4. Aprofundar a reflexão sobre design, sua prática, seus processos, sua função social e sua identidade.

2.2.5. Promover a divulgação e a informação da importância do Parque do Flamengo como fenômeno urbano e cultural capaz de demonstrar como a intervenção humana pode criar soluções capazes de se tornarem, com a perspectiva histórica, Patrimônio da Humanidade, como estratégico vetor de desenvolvimento da economia criativa na Cidade do Rio de Janeiro.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. A participação é aberta a todos os interessados, estudantes ou profissionais (pessoas físicas) do campo do Design, Arquitetura, Comunicação, Belas Artes e áreas afins, residentes no território nacional.

3.2. A inscrição pode ser feita em nome de uma pessoa ou equipe.

3.3. Não serão admitidas inscrições de pessoas físicas direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão Julgadora, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes, ou de participante a qualquer título na empresa concorrente ou vinculada ao projeto, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase do concurso.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN**  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611

- 3.4. Fica vedada a participação de proponentes que tenham tido projetos apoiados anteriormente pelo Município do Rio de Janeiro cujas prestações de contas não tenham sido entregues ou não tenham sido aprovadas dentro do prazo regular, até a data limite para a inscrição dos projetos. Se verificada a inscrição de projetos através de proponentes incursos nessa restrição, o mesmo será rejeitado para efeito de julgamento;
- 3.5. Todos os participantes deste processo seletivo estão obrigados a assinar o TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS (ANEXO II), independentemente do fato de terem seus projetos selecionados. Ao assinar o referido Termo, o(s) proponente(s) declara(m) a responsabilidade exclusiva sobre a autoria e originalidade do projeto submetido, isentando o Município do Rio de Janeiro e seus servidores de qualquer pendência envolvendo o projeto. O crédito autoral será garantido e amplamente divulgado.
- 3.6. Cada participante poderá se inscrever com apenas um projeto/cartaz, observando todas as regras deste Edital.
- 3.7. O ato de inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste processo seletivo.

#### **4. PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1. A inscrição será efetuada mediante entrega do projeto ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade/ IRPH.
  - 4.1.1. Os projetos encaminhados através dos Correios deverão ser postados até o último dia válido para as inscrições e é responsabilidade do proponente garantir que o projeto seja recebido no endereço mencionado para inscrições presenciais no prazo máximo de 1 (uma) semana após o encerramento das inscrições para que os trabalhos da Organização do Concurso e da Comissão Julgadora não sejam postergados. O proponente, desde já, exime o Município e esta Organização do Concurso por quaisquer eventualidades como extravio, prazos etc.
- 4.2. No ato da inscrição, o proponente receberá uma identificação numérica, que deverá constar na Ficha de Inscrição (ANEXO III). No caso de inscrições efetuadas através dos Correios este número será atribuído pela Organização do Concurso, quando do recebimento do projeto e comunicado através do e-mail informado pelo proponente, ao preencher a Ficha de Identificação (ANEXO IV). O número recebido passará a ser a única identificação do proponente. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue, acompanhada de 01 (um) envelope lacrado, identificado por fora apenas pelo número de inscrição, contendo toda a documentação requerida:

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611

- 4.2.1. Ficha de Identificação completa (ANEXO IV), que deverá estar dentro do envelope.
  - 4.2.2. Currículo do proponente em mídia impressa;
  - 4.2.3. Documento comprobatório de que o proponente tenha residência no território nacional;
  - 4.2.4. Identificação civil
  - 4.2.5. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
  - 4.2.6. Carta de Credenciamento ou Procuração, conferindo poderes expressos para intervir no procedimento seletivo ou declaração de que não se faz representar, conforme modelo no ANEXO V
  - 4.2.7. Termo de Transferência de Direitos Autorais (ANEXO II) autorizando o uso do projeto encaminhado, a qualquer tempo, para todos os fins relacionados ao Centro Carioca de Design e ao IRPH.
  - 4.2.8. Declaração de matrícula em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (no caso de estudantes) ou Diploma ou Declaração de término do Curso, também em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (no caso de proponentes recém-formados).
- 4.3. Será automaticamente desclassificado o projeto que não atender às exigências formuladas nos subitens 4.2 e seus subitens.
- 4.4. Deverá ser entregue, junto ao envelope que contém a documentação (item 4.2), embalagem lacrada identificada na parte externa apenas com o número fornecido no ato da inscrição. Esta embalagem deverá conter o projeto apresentado na forma integral da cláusula 6.
- 4.5. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 04 de setembro a 20 de outubro de 2014, das 10:00 às 17:00 horas, na Rua Gago Coutinho, 52 / 3º andar, no guichê do protocolo – Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ. Quaisquer esclarecimentos relativos ao Edital e ao processo de seleção poderão ser obtidos através do correio eletrônico <editaisccd2014@gmail.com> com o campo “assunto” preenchido com o título “RIO EM CARTAZ 2014”, ou Tels/fax (021) 2976-6615 e 2976-6611

## 5. ABRANGÊNCIA

- 5.1. O concurso abrange exclusivamente o cartaz. Apenas o cartaz está sendo solicitado, e todo o esforço deverá ser concentrado no projeto do mesmo.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611

## **6. APRESENTAÇÃO DO CARTAZ**

6.1. O Projeto concorrente deverá obedecer ao seguinte roteiro de apresentação/formato:

6.1.1. Cada número de inscrição corresponde, obrigatoriamente, à entrega da arte do cartaz digital em cd, dvd ou pen-drive (subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2), e uma cópia impressa (subitem 6.1.1.3), acondicionadas na mesma embalagem, conforme descrito nos itens 6.3 e 6.4, sendo:

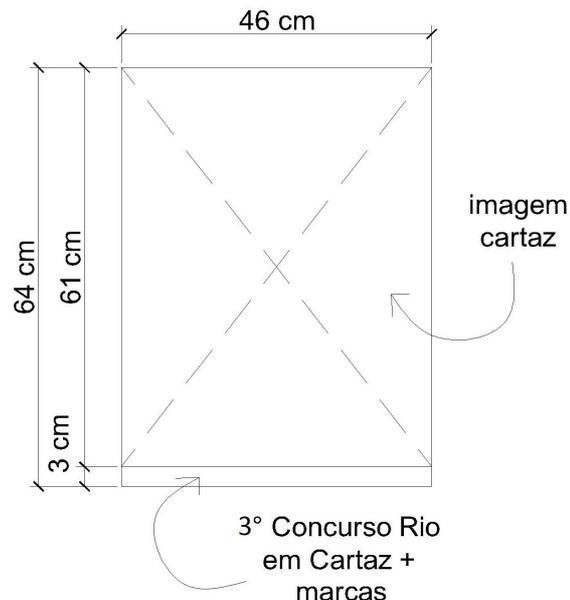
6.1.1.1. Duas cópias digitais do cartaz, sendo uma em formato jpg e outra em pdf; medindo 16 cm x 11,5 cm (orientação vertical, com tamanho máximo do arquivo de 500 kb e resolução de 72 dpi, para divulgação online;

6.1.1.2. Duas cópias digitais do cartaz, sendo uma em arquivo jpg e outra em pdf, em alta resolução, medindo 64cm x 46cm (orientação vertical), com resolução de 300dpi, em arquivo fechado para impressão;

6.1.1.3. Uma cópia do cartaz impresso medindo 64 cm x 46 cm, vertical (em tamanho natural), sobre suporte semi-rígido, como papel Pluma ou similar. O suporte, técnica de impressão e uso de cores ficam a critério do participante, desde que reproduzíveis na escala CMYK.

6.1.2. No cartaz a ser elaborado deverão constar as marcas do realizador do Concurso e do patrocinador (Centro Carioca de Design, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, dos Jogos Olímpicos 2016, Jogos Paralímpicos 2016 e Marca dos 450 Anos do Rio), a serem disponibilizadas vetorizadas no site: <http://www.rio.rj.gov.br/web/irph/concursos>, bem como a inscrição “3º Concurso Rio em Cartaz”. A inclusão das marcas e da inscrição deve, necessariamente, estar fora do campo da imagem proposta para o Cartaz, submetida no presente Concurso, conforme formato abaixo:

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611



- 6.2. As pranchas deverão ser acondicionadas em embalagem lacrada de papel opaco, identificadas por fora apenas com o número da ficha de inscrição. A prancha deverá ser embalada de forma a assegurar a integridade do cartaz.
- 6.3. No caso de trabalhos encaminhados por via postal, as pranchas deverão ser duplamente embaladas em papel opaco. A embalagem interna não deve conter nenhum tipo de inscrição ou identificação ao autor. A embalagem externa deverá conter o nome, endereço e e-mail do autor. Antes de encaminhar o trabalho à Comissão Julgadora, a organização do Concurso anexará um número identificador na embalagem interna da prancha para identificá-la, e enviará um e-mail com o número da inscrição para o proponente. O envelope lacrado contendo a documentação (item 4.2) deverá estar entre a primeira e a segunda embalagem, sem nenhuma menção à identidade do autor. A organização do concurso será responsável por identificá-lo por fora com o número de inscrição.
- 6.4. Para efeito de julgamento, as pranchas serão identificadas no seu verso com os respectivos números de inscrição pela organização do Concurso.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN**  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611

6.5. Deverá ser encaminhado, no interior da embalagem contendo o cartaz, um envelope opaco contendo: o material especificado no item 6.1.1; a Folha de Descrição da Arte (ANEXO VI) e/ou o Memorial Descritivo impresso em formato A4, justificando o projeto textual e/ou ilustrativamente, descrevendo a conceituação de (no mínimo):

6.5.1. Ideia central do cartaz;

6.5.2. Simbologia das imagens;

6.5.3. Escolha das cores;

6.5.4. Outros.

6.6. Trabalhos e arquivos que não sigam os padrões especificados neste regulamento serão automaticamente excluídos.

6.7. Não poderá haver, em nenhum material constante no envelope do projeto, qualquer menção à autoria do mesmo, caso em que a proposta será automaticamente desclassificada.

## **7. COMISSÃO JULGADORA**

7.1. Os trabalhos relativos ao presente processo de seleção estarão a cargo de uma comissão formada por 03 (três) membros, cabendo a um deles, com direito a voto, a Presidência e a coordenação dos trabalhos.

7.2. A Comissão será formalizada por ato do Presidente do IRPH, publicado no Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, com a seguinte composição:

7.2.1. 01 (um) representante do IRPH, a quem caberá a presidência e a coordenação dos trabalhos;

7.2.2. 02 (dois) representantes da sociedade civil com direito a voto.

7.3. A comissão é soberana em seus atos.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1. Só serão aceitas propostas originais e inéditas.

8.2. O julgamento dos projetos obedecerá à ordem numérica atribuída quando da

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN**  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611

inscrição.

- 8.3. Na avaliação dos projetos a Comissão Julgadora de Seleção dos Projetos levará em conta a forma e o conteúdo das propostas de acordo com o item 6. A avaliação será feita de acordo com os critérios abaixo:
- Conceito
  - Originalidade e criatividade da proposta
  - Clareza de comunicação
  - Impacto visual e qualidade estética
  - Viabilidade técnica.
- 8.4. A pontuação máxima para cada um dos critérios acima será de 2 (dois) pontos, podendo cada projeto atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos. A Nota Final de cada projeto será correspondente a média aritmética feita entre as notas dos membros da Comissão Julgadora.
- 8.5. Em caso de empate, a Comissão Julgadora deverá levar em consideração a maior média aritmética obtida no critério “a” (conceito) e permanecendo o empate, seguir o mesmo procedimento para os demais critérios, na ordem acima disposta (“b”, “c”, “d”, “e”).
- 8.6. Os projetos serão avaliados individualmente em uma fase.
- 8.7. A Comissão de Seleção se reunirá, quantas vezes forem necessárias, e selecionará os projetos finalistas.
- 8.8. A Comissão de Seleção definirá os vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugares, e eventuais menções honrosas. Serão emitidos pareceres sobre cada um dos projetos premiados.
- 8.9. As sessões serão fechadas, compostas unicamente pelos membros da Comissão de Seleção e da Organização do Concurso.
- 8.10. O resultado final será divulgado publicamente pelo IRPH, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e/ou em cerimônia específica para este fim, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da avaliação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611

8.11. A decisão da Comissão de Seleção será final e inapelável, salvo em casos de plágio comprovado.

## 9. PREMIAÇÃO

9.1. A título de premiação os autores dos projetos vencedores receberão os valores abaixo discriminados:

9.1.1. 1º Lugar: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

9.1.2. 2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

9.1.3. 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

9.2. A Comissão de Seleção poderá atribuir quantas Menções Honrosas julgar pertinentes, as quais não receberão premiação em valores financeiros.

9.3. A premiação será atribuída aos projetos selecionados nos valores expressos acima, independentemente da quantidade de membros da equipe.

9.4. O valor total deste Edital é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

## 10. DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os proponentes premiados deverão apresentar, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ou da comunicação formal, no IRPH/CCD, os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópias acompanhadas dos originais:

- a) identificação civil;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) comprovante de residência em território nacional;
- d) currículo completo do proponente, comprovando experiência profissional no campo do Design;
- e) se estudante, declaração atualizada (no máximo 60 dias) da Instituição de Ensino em que o candidato esteja regularmente inscrito em curso do campo do Design e/ou áreas afins, reconhecido pelo MEC.
- f) Indicação de conta bancária em nome do proponente selecionado para depósito dos valores correspondentes aos prêmios, cadastrada no Tesouro Municipal.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN**  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611

- 10.2. A não apresentação dos documentos acima, no prazo estipulado, garante ao IRPH rever a ordem de classificação, convocando sempre na ordem de classificação, em igual prazo e nas condições propostas.
- 10.3. O selecionado será também responsável por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros.
- 10.4. Os motivos de força maior que, a juízo do Município do Rio de Janeiro, possam justificar a suspensão da execução deste Edital somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão baseados em ocorrências não aceitas pelo IRPH na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. Pela adesão ao presente Edital, os proponentes, desde já, se obrigam a utilizar a marca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do IRPH e do Centro Carioca de Design, em toda a sua divulgação, conforme *layout* a ser fornecido aos selecionados pelo IRPH.
- 11.2. Todo e qualquer material resultante do projeto relacionado ao cartaz terá de ser submetido à aprovação prévia do Presidente do Júri, que definirá a aplicação da marca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
- 11.3. Os projetos não selecionados ficarão à disposição das Concorrentes, para retirar às suas expensas, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do resultado final da seleção, sendo inutilizados após este prazo. Todos os projetos entregues são passíveis de seleção e utilização pelo IRPH para fins de exposição, divulgação.
- 11.4. A data da divulgação dos resultados e da premiação será comunicada a todos os participantes, através do site da PCRJ: [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br).
- 11.5. Para efeitos de contagem de prazo de inscrição, valerá a data da postagem.
- 11.6. Para possível utilização e divulgação/veiculação do cartaz vencedor por parte da Prefeitura, através do IRPH e do CCD, ao proponente poderá ser solicitado pequenos ajustes/adequações, respeitando sempre a ideia central do cartaz proposto.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN**  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611

## **12. RECURSOS**

12.1. Dos atos da Administração decorrentes deste Concurso de Seleção e da legislação aplicável cabem:

- I. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
  - a) Julgamento dos projetos, no caso de plágio comprovado;
  - b) Anulação ou revogação do Concurso.

12.2. O recurso previsto na alínea “a”, do inciso I, do item 12.1, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

12.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.4. No prazo do recurso ficará franqueada a vista aos autos.

## **13. FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste concurso e o apoio dele decorrente.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

14.1.1. Anexo I – Briefing sobre o Parque do Flamengo

14.1.2. Anexo II – Termo de Transferência Autoral

14.1.3. Anexo III – Ficha de Incrição

14.1.4. Anexo IV – Ficha de Identificação

14.1.5. Anexo V – Carta de Credenciamento/Procuração

14.1.6. ANEXO VI – Ficha de Descrição da Arte



**CENTRO CARIOCA DE DESIGN**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611**

14.2. Este Edital contém 20 (vinte) folhas numericamente ordenadas, sendo 07 (sete) folhas referentes aos Anexos de I a VI.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2014



CENTRO CARIOCA DE DESIGN

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611

## **INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**

### **CENTRO CARIOCA DE DESIGN**

#### **ANEXO I**

#### **CONCURSO Nº 002/2014**

#### **3º CONCURSO RIO EM CARTAZ**

#### ***Briefing Parque do Flamengo***

A área correspondente ao Parque do Flamengo foi resultado de sucessivos aterros de uma grande faixa da orla do Rio de Janeiro ao longo do século XX. Uma faixa mais estreita do atual aterro foi feita em 1907 para a abertura da Av. Beira Mar que iniciava no Centro da Cidade e terminava na Enseada de Botafogo. Em 1922 com o desmonte do Morro do Castelo, foram feitos os aterros onde hoje se situam o aeroporto Santos Dumont e o Museu de Arte Moderna. A orla tal como conhecida hoje foi resultado do aterro utilizando-se o material proveniente do desmonte parcial do Morro de Santo Antônio no final da década de 50 e início da década de 60 e, somando-se aos aterros anteriores, definiu todo o traçado desde a Marina da Glória até o Morro da Viúva.

A urbanização de toda esta área aterrada tomou forma no início da década de 60 com o grupo de trabalho presidido pela paisagista e urbanista autodidata Carlota (Lota) de Macedo Soares, que a pedido do então governador, Carlos Lacerda realizou o projeto do parque do Flamengo cujo objetivo era buscar solução para um problema emergente na cidade, que era o crescimento da zona sul e conseqüente aumento do volume de automóveis, numa cidade que cresceu nos exíguos espaços entre o mar e a montanha. Ao mesmo tempo deveria proporcionar uma área de lazer que desfrutasse da rica paisagem natural constituída principalmente pelo maciço da Tijuca, o Corcovado, o Pão-de-Açúcar, a entrada da Baía de Guanabara e a enseada de Botafogo e que resgatasse o livre acesso da orla para a população carioca, já que este seria impedido com a construção das duas grandes vias expressas interligando o Centro da cidade à Zona Sul, que segundo as palavras da Lota de Macedo Soares:

“O Rio de Janeiro, cidade tão bonita quanto 'difícil' em todos os sentidos e,

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN**  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611

sobretudo, em relação ao trânsito, vai melhorar com a abertura de nossos túneis, que irão diminuir as distâncias e diluir o tráfego e sobretudo salvar a orla do mar.”

(...)

“Quis este governo”, referindo-se ao de Carlos Lacerda, “ao continuar as obras do Aterrado, fazê-lo sob inspiração menos mecanizada e anti-humana; infelizmente, duas das pistas já iniciadas tiveram que ser mantidas, cortando o Aterrado ao meio, mas no resto trata-se de construir agora o mair jardim do Brasil.”

De fato, o aterro do Flamengo onde situa-se o Parque Brigadeiro Eduardo Gomes não só é a principal área de lazer carioca entre o Centro e a Zona Sul da cidade como também se tornou um dos maiores marcos do urbanismo e paisagismo mundial tendo sido, em 2012, recebido a declaração de Patrimônio da Humanidade na categoria de Paisagem Cultural Urbana, pela UNESCO, na 36ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial, em São Petersburgo, na Rússia.

O parque tem 7 quilômetros de extensão e 1.301.306 metros quadrados. Nele estão incluídos o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, construído em 1954, e o Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, construído em 1956, ambos com seus jardins além de vários outros equipamentos públicos que contribuíram para levar o parque à vanguarda do movimento modernista brasileiro. Realizado por importantes profissionais da época a equipe incluía o arquiteto Affonso Eduardo Reidy, autor do projeto urbanístico; o Paisagista Roberto Burle Marx como autor de todo o traçado paisagístico; Luiz Emygdio de Mello Filho autor do projeto botânico; os arquitetos Jorge Machado Moreira e Helio Mamede e a engenheira civil, Berta Leitchic. Dentre as obras mais importantes, destacam-se o Coreto, a Pista de Dança, o Museu Carmem Miranda, Teatro de Marionetes e Fantoques, além das pistas de ciclovía, jardins e conjuntos arbóreos que utilizam, espécies nativas e exóticas formando uma excepcional harmonia de jardins românticos. Destacam-se, ainda, as passarelas e passagens subterrâneas, obras de arte de engenharia, que compõem de forma equilibrada e harmoniosa o conjunto paisagístico e viabiliza a integração da cidade com o seu litoral, pretendido inicialmente por Lota de Soares Macedo.



CENTRO CARIOCA DE DESIGN

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**  
**CENTRO CARIOCA DE DESIGN**  
**ANEXO II**  
**CONCURSO Nº 002/2014**  
**3º CONCURSO RIO EM CARTAZ**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS**

O presente termo tem como objeto a cessão e a transferência, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610/98, dos direitos patrimoniais referentes ao projeto de cartaz encaminhado para o 2º Concurso Rio em Cartaz, em favor do Município do Rio de Janeiro, através do IRPH/ CCD, seja ele premiado ou não. Esta cessão de direitos autorais inclui o direito de reproduzir, na íntegra ou em partes, por qualquer mídia, bem como distribuir impressões através de folder, pôster ou outro veículo de comunicação.

O presente ajuste produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores dos autores abaixo discriminados.

O(s) autor(es) pode(m) divulgar o seu Projeto, desde que mencionem que os direitos pertencem ao **Município do Rio de Janeiro, através do IRPH/CCD**. O(s) autor(es) pode(m) fazer referência em outros meios, impresso ou digital, desde que os créditos sejam dados **ao IRPH/CCD, através do 3º Concurso para Seleção de Cartazes**. O projeto selecionado pode ser utilizado em qualquer ação cultural do **IRPH/CCD**.

O **IRPH** se reserva o direito de efetuar nos originais alterações de ordem normativa, ortográfica e gramatical, com vistas a manter o padrão culto da língua, bem como alterar formato/dimensão respeitando, porém, as proporções do cartaz.

Os trabalhos encaminhados passam a ser propriedade do Município do Rio de Janeiro. Deve ser consignada a fonte de publicação original. Os originais entregues somente serão devolvidos aos autores não selecionados, conforme disposto no Edital Número 02/2014. As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade.

**Política de Privacidade**

Os nomes, endereços e dados adicionais informados pelo(s) autor(es) e avaliadores serão usados exclusivamente para os serviços prestados por este Concurso, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

O conteúdo dos projetos encaminhados é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es), observando a Lei de Direito Autoral nº 9610 de 19 de fevereiro de 1998. Portanto, cabe ao **IRPH/CCD** a responsabilidade de avaliação dos Projetos, sendo um veículo de fomento ao Design na Cidade.

Declaro (declaramos) que este trabalho é original, não tendo sido publicado/impresso ou submetido a outro Concurso de qualquer fim.



CENTRO CARIOCA DE DESIGN

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN**  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611

Declaro (declaramos) ainda que o uso, neste Projeto, de todo e qualquer tipo de marca registrada ou direito autoral foi creditado a seu(s) proprietário(s) e que a permissão de eventual uso de nomes citados foi concedida.

Declaro (declaramos) que a originalidade do conteúdo aqui veiculado é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) que, portanto, declara(m) se responsabilizar por qualquer reclamação de terceiros quanto a conflitos envolvendo direitos autorais, assumindo e isentando o Município do Rio de Janeiro e seus servidores de qualquer pendência envolvendo suas publicações.

Nestes termos, assino (assinamos) o presente Termo de Transferência de Direitos Autorais.

Nome e assinatura de cada autor:

\_\_\_\_\_  
[Preencher com nome do autor 1]

[CPF autor 1: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_]

\_\_\_\_\_  
[Preencher com nome do autor 2]

[CPF autor 2: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_]

\_\_\_\_\_  
[Preencher com nome do autor 3]

[CPF autor 3: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_]

\_\_\_\_\_  
[Preencher com nome do autor 4]

[CPF autor 4: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_]

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Participação no 3º Concurso Rio em Cartaz/ 2014.**

O(s) autor(es) acima participaram do 3º Prêmio Rio em Cartaz do IRPH/ Centro Carioca de Design no ano de 2014, declarando-se inteiramente de acordo com o disposto neste Termo de Transferência de Direitos Autorais.



**CENTRO CARIOCA DE DESIGN**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611**

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
CENTRO CARIOCA DE DESIGN  
ANEXO III  
CONCURSO Nº 002/2014  
3º CONCURSO RIO EM CARTAZ  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nº DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ (campo a ser preenchido pelo IRPH)

.....

**RECEBEMOS A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO 3º CONCURSO RIO EM CARTAZ  
DE:**

\_\_\_\_\_

**QUE RECEBEU O Nº** \_\_\_\_\_.

RIO DE JANEIRO, em ..... de .....de 2014.



CENTRO CARIOCA DE DESIGN

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
CENTRO CARIOCA DE DESIGN**

**ANEXO IV**

**CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 002/2014**

**3º CONCURSO RIO EM CARTAZ**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

**(a ser inserida no envelope lacrado)**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CPF** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TEL.:** \_\_\_\_\_ **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **CELULAR:** \_\_\_\_\_

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL** \_\_\_\_\_

**OBS: Havendo mais de um AUTOR, anexar folha com a RELAÇÃO DE AUTORES (AUTOR 01 \_\_, AUTOR 02 \_\_, AUTOR 03 \_\_ e assim por diante).**

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVOS SALVOS NO CD, DVD OU PEN-DRIVE, CONFORME ITEM 6.1.1.1 E 6.1.1.2**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA/ENVIO CARTAZ IMPRESSO, CONFORME ITEM 6.1.1.3**

**Declaramos ciência e concordância com os termos do Edital de Concurso de Seleção em referência, bem como com as normas gerais constantes da Lei nº 8.666/93.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.



**CENTRO CARIOCA DE DESIGN**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611**

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
CENTRO CARIOCA DE DESIGN  
ANEXO V**

**CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 002/2014  
3º CONCURSO RIO EM CARTAZ**

**(a) MODELO DE PROCURAÇÃO**

Eu, (NOME DO PROPONENTE), constituo (NOME DO REPRESENTANTE) meu representante em todas as fases administrativas do presente processo seletivo.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**(b) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE FAZ REPRESENTAR**

Eu, (NOME DO PROPONENTE), declaro que não constituo representante neste processo seletivo.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.



CENTRO CARIOCA DE DESIGN

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE / CENTRO CARIOCA DE DESIGN  
Praça Tiradentes, 48 / Rua Luis de Camões, 57 – Centro – Tel.: 2976-6611

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**  
**CENTRO CARIOCA DE DESIGN**  
**ANEXO VI**  
**CONCURSO Nº 002/2014**  
**3º CONCURSO RIO EM CARTAZ**  
**FOLHA DE DESCRIÇÃO DA ARTE**

Ideia Central da Arte

---

---

---

---

---

Simbologia das Imagens

---

---

---

---

---

Escolha das Cores

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.